



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ N°. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

## PUBLICADO

LEI Nº 1.174/2024

Jornal: Diário Oficial  
Edição: 2421  
Página: 7-8  
Data: 05 / 03 / 2024

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024.

**Art.2º**- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 211.696,68** (duzentos e onze mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) mediante as seguintes providências:

### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.451.0010.1.81	Pavimentação, Recape, Conservação Asfáltica e Infraestrutura	
4.4.90.51.00.00 – 806	Obras Instalações	211.696,68
	<b>TOTAL</b>	<b>211.696,68</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>211.696,68</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I – SUPERAVIT

806	EMENDA PARLAMENTAR 2023 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
	<b>TOTAL</b>	<b>211.696,68</b>

THIAGO EPIFANIO  
DA  
SILVA:31887884874

Assinado de forma digital por THIAGO EPIFANIO DA SILVA:31887884874  
Data: 2024.03.05 15:25:43  
DNE-CA, em 02 de abril de 2024, conferência:  
Quantidade de Documentos: 1  
Federal de Brásil - 198, assinado e CPF: 31, no qual  
Assinado: THIAGO EPIFANIO DA SILVA:31887884874  
Data: 2024.03.05 15:25:43



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ N°. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>211.696,68</b>
--	--------------------	-------------------

**Art. 4°** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 5°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (05/03/2024).

THIAGO EPIFANIO  
DA  
SILVA:31887884874

Assinado de forma digital por THIAGO EPIFANIO  
DA SILVA:31887884874  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,  
ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RP-R, ou=RP-R e-CPF A1,  
ou=thiagi (branco), ou=THIAGO EPIFANIO DA  
SILVA:31887884874  
Dados: 2024.03.05 10:09:44 -03'00'

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
**Gestor Municipal**